

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0574/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4932/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Pontes e Lacerda, Sapezal e Comodoro/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	MEMBRO RESPONSÁVEL
07/05 a 10/05/2021	Dr. RODRIGO DOS ANJOS BAROSSO MATTOS Assessora Jurídica: Isadora O. Garcia
14/05 a 21/05/2021	Dr. JULIO MEIRELLES CARVALHO Assessor Jurídico: Nilson Felipe Tostes Correa
21/05 a 28/05/2021	Dr. RENATO HENRIQUE FERRAREZI Assessora Jurídica: Ana Paula Nino
28/05 a 04/06/2021	Dr. RODRIGO DOS ANJOS BAROSSO MATTOS Assessora Jurídica: Isadora O. Garcia
04/06 a 11/06/2021	Dr. JULIO MEIRELLES CARVALHO Assessor Jurídico: Nilson Felipe Tostes Correa
11/06 a 18/06/2021	Dr. RENATO HENRIQUE FERRAREZI Assessora Jurídica: Ana Paula Nino
18/06 a 25/06/2021	Dr. RODRIGO DOS ANJOS BAROSSO MATTOS Assessora Jurídica: Isadora O. Garcia
25/06 a 02/07/2021	Dr. JULIO MEIRELLES CARVALHO Assessor Jurídico: Nilson Felipe Tostes Correa
02/07 a 09/07/2021	Dr. JULIO MEIRELLES CARVALHO Assessor Jurídico: Nilson Felipe Tostes Correa
09/07 a 16/07/2021	Dr. RENATO HENRIQUE FERRAREZI Assessora Jurídica: Ana Paula Nino
16/07 a 23/07/2021	Dr. JULIO MEIRELLES CARVALHO Assessor Jurídico: Nilson Felipe Tostes Correa
23/07 a 30/07/2021	Dr. RODRIGO DOS ANJOS BAROSSO MATTOS Assessora Jurídica: Isadora O. Garcia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/05/2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

DECISÕES DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**PROCESSOS JULGADOS EM 07/05/2021.****1º - Procedimento nº. 132234/2021 (coplan nº. 3164/2021).**

Interessado: Administração Superior.

Assunto: 19º Concurso de remoção voluntária - Edital nº. 003/2021/DPG, publicado no diário oficial nº. de 30/03/2021. Lista de Inscritos - Portaria nº. 0482/2021/DPG, publicada no diário oficial nº. 27. 982 de 20/04/2021. Proclamação do Resultado - Portaria nº. 0538/2021, publicada no diário oficial nº. 27.989 de 30 de abril de 2021.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR HOMOLOGOU A LISTA DOS INSCRITOS PERANTE O 19º CONCURSO DE REMOÇÃO - EDITAL Nº. 003/2021/DPG. PORTARIA Nº. 0482/2021/DPG, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 27. 982 DE 20/04/2021."

2º - Procedimento nº. 58347/2021 (Coplan nº. 1342/2021).

Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Relatório final dos atendimentos Institucionais realizados no ano de 2020.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS ATENDIMENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS NO ANO DE 2020. PARABENIZANDO A CORREGEDORIA-GERAL PELO PROFÍCUO TRABALHO DE LEVANTAMENTOS DOS DADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS".

3º - Procedimento nº. 143647/2021 (Coplan nº. 2261/2021).

Interessado: Defensor Público - Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti.

Assunto: Recomendação visando a supressão de prazo para usufruto de férias compensatórias.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR INDEFERIU O PEDIDO DO MEMBRO INSTITUCIONAL POR ENTENDER QUE NÃO HÁ COMO EXPEDIR A RECOMENDAÇÃO PRETENDIDA. VISTO QUE, O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL ESTÁ OBSERVANDO ESTRITAMENTE A PREVISÃO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ANDRÉ RENATO ROSSIGNOLO."

4º - Procedimento nº. 320012/2020 (Coplan nº. 8207/2020). Interessados: Defensores (as) Públicos (as). Assunto: Alteração da Resolução nº 130/2020/CSDP - Distribuição processos eletrônicos PJE.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, CONSELHO SUPERIOR INDEFERIU O REQUERIMENTO DOS MEMBROS, ENTENDENDO PELA MANUTENÇÃO IN TOTUM DA RESOLUÇÃO Nº. 130/2020/CSDP, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA (BIÊNIO ANTERIOR), POR COMPREENDER QUE A MANEIRA COMO A NORMATIVA ESTÁ DISPOSTA PRIORIZA A UNIFORMIDADE NO MANEJO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS E POSSIBILITA QUE QUALQUER DEFENSOR OU DEFENSORA POSSA SUBSTITUIR OUTROS TITULARES SEM MAIORES CONTRATEMPOS PARA ADAPTAR-SE A SISTEMÁTICA PARTICULARIZADA DE TRABALHO DO SUBSTITUÍDO."

Cuiabá, 07 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 0575/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §5º, da Portaria nº 01091/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.606 no dia 08 de outubro de 2020, que instituiu os Grupos de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos - GAEDICs da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a existência de 02 (duas) vagas no GAEDIC - Sistema Carcerário, conforme informado pelo Defensor Público e Coordenador do referido grupo, André Renato Robelo Rossignolo, no procedimento nº 3529/2021;